

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 063, de 09 de maio de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da SAPPEL DO BRASIL no sentido de receber aprovação de modelo de hidrômetro volumétrico, e

Considerando a necessidade de se atender a demanda do mercado no sentido de utilização de tais medidores, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo ALTAIR V3 de hidrômetro, marca SAPPEL, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

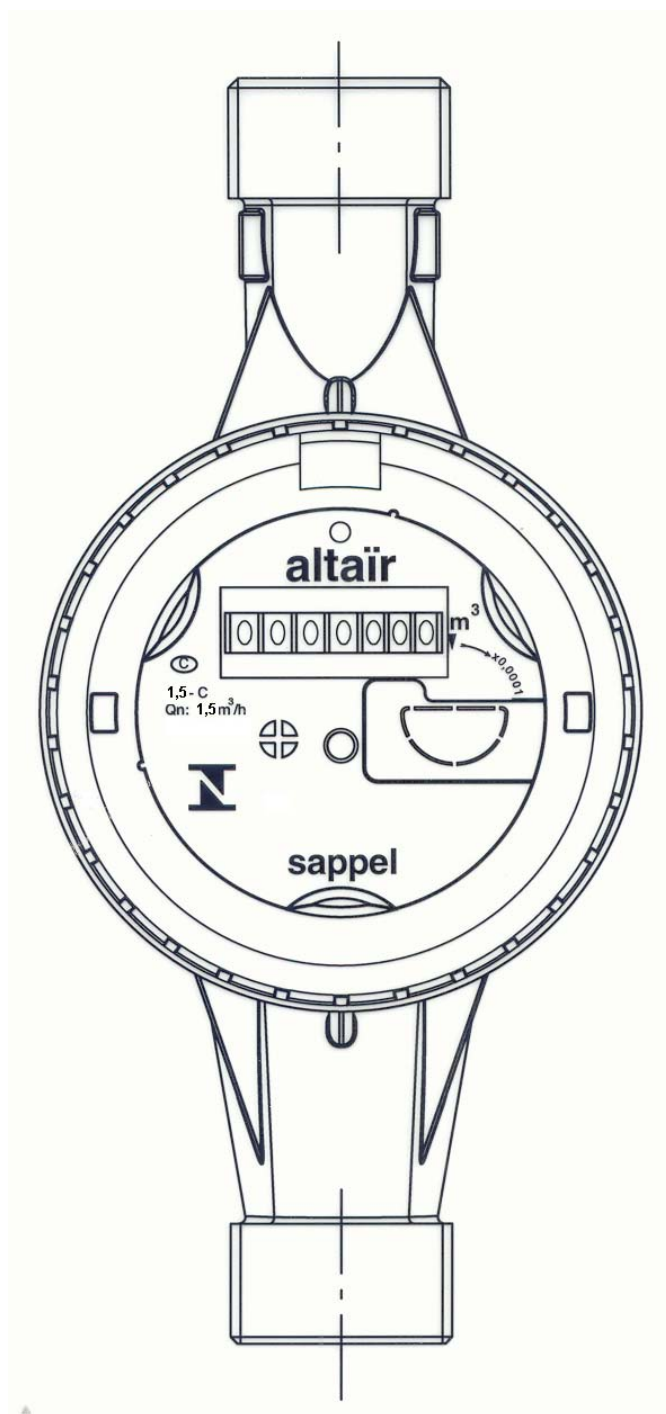
- 1 **CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**
 - 1.1 Fabricante : SAPPEL DO BRASIL
Endereço: Rua Araripina, 419 – Santo Amaro – Recife - PE
 - 1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, volumétrico.
 - 1.3 Classe metrológica:
 - 1.3.1 Classe " C ".
 - 1.4 Vazão nominal: 1,5 m³/h.
 - 1.5 Diâmetro nominal: DN 15
 - 1.6 Comprimentos: 115mm, 165mm e 190 mm.
 - 1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e um ponteiro em escala circular para indicação dos submúltiplos.
 - 1.7.1 Indicação máxima : 9 999 m³.
 - 1.7.2 Menor divisão : 0,000 1 m³.
- 2 **ESPECIFICAÇÕES :**
 - 2.1 Temperatura máxima : 40° C.
 - 2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.
- 3 **FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**
 - 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 006 221 / 03
- 4 **CONTROLE METROLÓGICO :**
 - 4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5 **MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**

- 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma **“SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--”** (nº e ano).
- 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - Na carcaça do hidrômetro.

- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
 - 6.1 Vista de planta.
 - 6.2 Vista interna.
 - 6.3 Vista externa e marca de selagem.

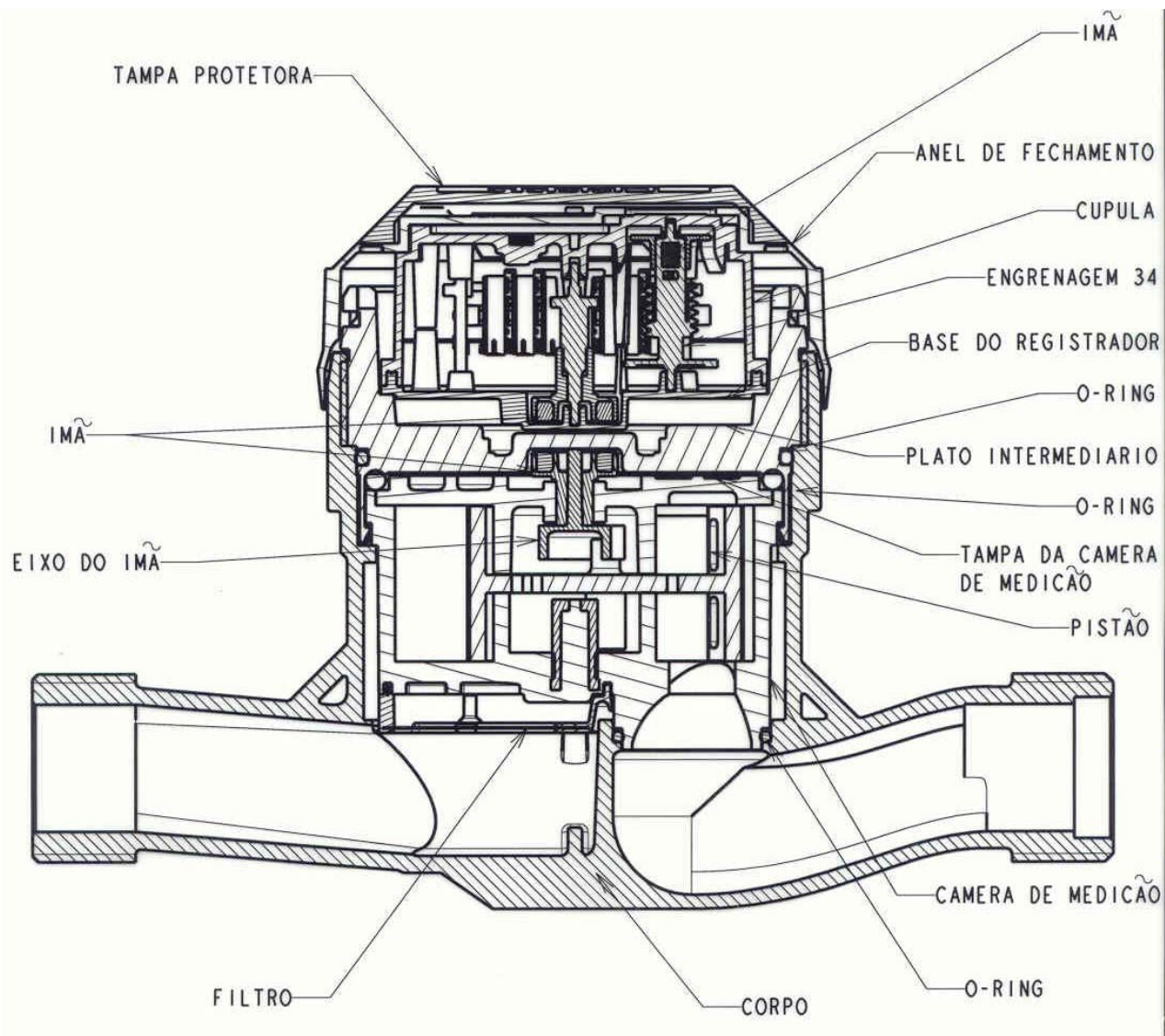
- 7 ENTRADA EM VIGOR :
 - 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo o modelo aprovado ser submetido a novos ensaios, quando de regulamentação específica a ser baixada por este Instituto.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



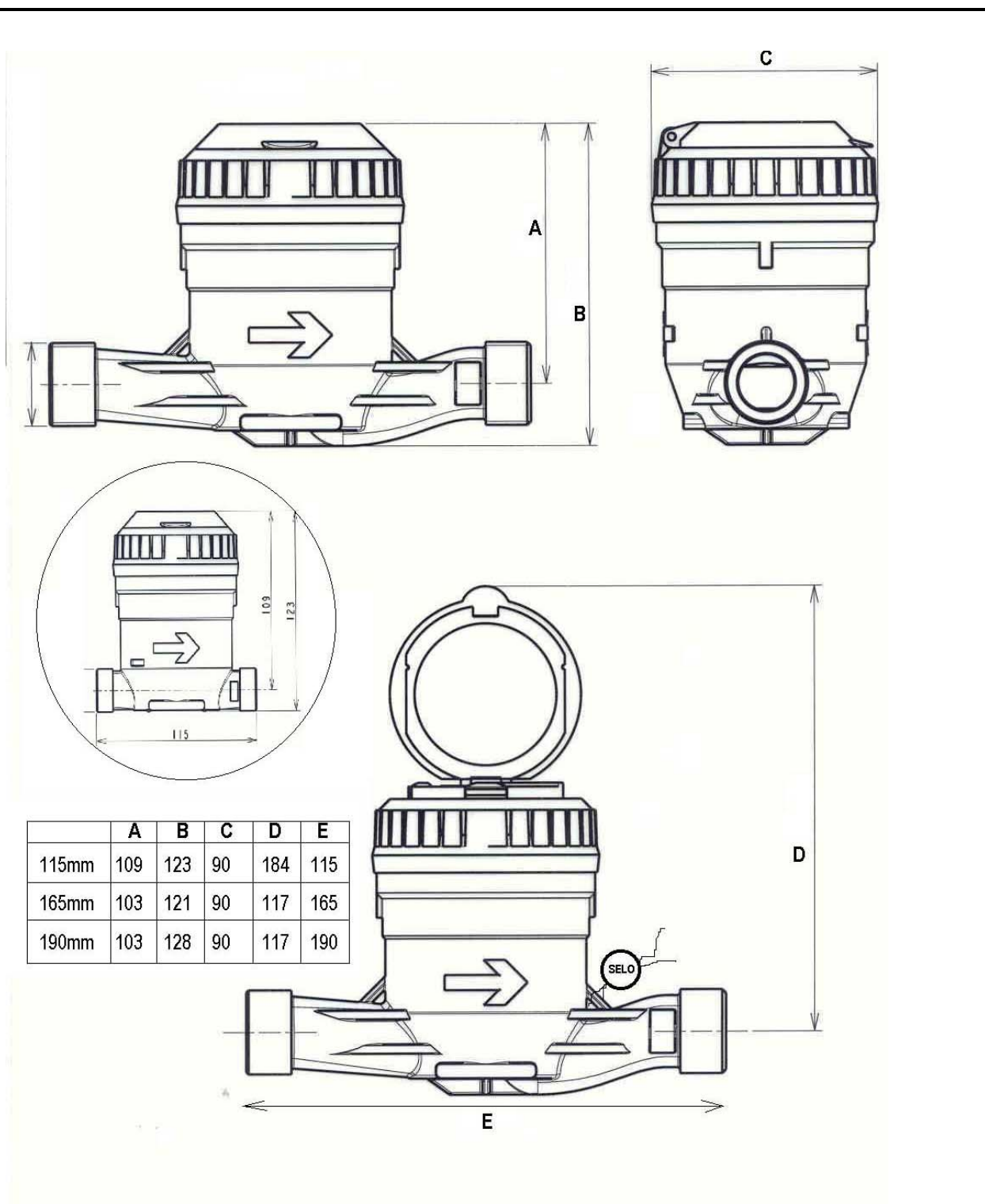
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 01 DE 09 DE maio DE 2003

	FABRICANTE: SAPPEL DO BRASIL	COTAS EM: mm
	VISTA DE PLANTA Modelo ALTAIR V3 – Qn 1,5 m³/h – DN 15 – Classe “ C ” comprimentos 115 mm, 165mm e 190 mm	ESCALA: F/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 09 DE maio DE 2003

	FABRICANTE: SAPPEL DO BRASIL	COTAS EM: mm
	VISTA INTERNA	ESCALA: F/E
	Modelo ALTAIR V3 – Qn 1,5 m ³ /h – DN 15 – Classe “ C ” comprimentos 115 mm, 165mm e 190 mm	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 09 DE maio DE 2003

	FABRICANTE: SAPPEL DO BRASIL	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM Modelo ALTAIR V3 – Qn 1,5 m ³ /h – DN 15 – Classe “ C ” comprimentos 115 mm, 165mm e 190 mm	ESCALA: F/E
		ANEXO: 03